



H0660

**ENTRE DRAGO E ROOSEVELT: SOBERANIA NACIONAL E DÍVIDA EXTERNA DURANTE A GESTÃO RIO BRANCO (1902-1912)**

Andrej Slivnik (Bolsista PIBIC/CNPq) e Profa. Dra. Ligia Maria Osorio Silva (Orientadora), Instituto de Economia - IE, UNICAMP

A cobrança coercitiva de dívidas públicas foi prática recorrente em fins do século XIX. Em 1903, a insolvência do governo da Venezuela a bancos credores da Alemanha e Inglaterra levou à mobilização de parte das armadas inglesa e alemã para pressionar os venezuelanos. O episódio gerou reações em toda a América Latina. O ministro argentino, Luis Maria Drago, sintetizou as angústias dos governos da região. Em telegrama ao secretário de Estado norte-americano, evocava princípios da doutrina de Monroe para argumentar que tal prática consistia numa ameaça à soberania do continente, que não poderia ser tolerada pelos Estados Unidos. Em resposta ao ministro, o governo norte-americano dizia não poder responsabilizar-se pela “má conduta” de países devedores. As divergências que se estabeleceram entre a América Latina e os Estados Unidos a partir desse episódio estiveram no centro do debate dos encontros internacionais da década de 1900. Enquanto Drago insistia na consolidação de leis internacionais que protegessem países credores de possíveis intervenções militares, os representantes norte-americanos e europeus evitavam a proibição de tal recurso. A posição brasileira, articulada por Rio Branco, Joaquim Nabuco e Rui Barbosa, apesar das constantes dificuldades financeiras do Brasil, alinhava-se à das potências internacionais.

Soberania nacional - Dívida externa - História da América Latina